

continuação

Descrição	Posição em 31/12/2019	Baixa	Ajuste de Vida Útil	Posição em 31/12/2020	Taxas anuais médias de Ajuste
Imobilizado - Bens de Terceiros	26.539,78	-	(5.568,63)	(10.663,96)	%
Bens Móveis	26.539,78	-	(5.568,63)	(10.663,96)	
Equipamentos Processamento de Dados	3.579,65	-	(1.421,16)	(3.846,83)	20,00
Mobiliário em Geral	7.741,00	-	(774,06)	(4.161,81)	10,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	12.265,90	-	(3.031,44)	(6.90,00)	10,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.953,23	-	(295,20)	(935,00)	10,00
Equipamentos para Áudio, Vídeo e foto	-	-	-	-	-
Total Imobilizado - Terceiros	26.539,78	-	(5.568,63)	(10.663,96)	

Descrição	Posição em 31/12/2019	Baixa	Ajuste de Vida Útil	Posição em 31/12/2020	Taxas anuais médias de Ajuste
Ajuste de Vida Útil					
Acumulada de Bens de Terceiros	(5.095,33)	-	(568,63)	(10.663,96)	%
Bens Móveis	(5.095,33)	-	(568,63)	(10.663,96)	
Equip Processamento de Dados	(2.425,67)	-	(1.421,16)	(3.846,83)	20,00
Mobiliário em Geral	(689,41)	-	(774,06)	(4.161,81)	10,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(1.585,37)	-	(3.031,44)	(6.90,00)	10,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(394,88)	-	(295,20)	(935,00)	10,00
Equipamentos para Áudio, Vídeo e foto	-	-	-	-	-
Total Ajuste de Vida Útil Acumulada	(5.095,33)	-	(568,63)	(10.663,96)	

3.8.1 Ajuste Vida Útil Econômica - Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. **3.9 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais e serviços adquiridos no curso normal das atividades. O prazo médio de pagamento é de aproximadamente 90 dias. **3.10 - Serviços de Terceiros:** Estes obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte, relacionados a contratos de prestação de serviços, tais como limpeza e conservação, vigilância, portaria, manutenções preventivas etc. **3.11 - Salários a Pagar:** De acordo com o Artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS, sendo reconhecidos obedecendo ao princípio da competência. Eles são recolhidos mensalmente em suas respectivas datas de vencimento, ou seja, INSS até o dia 20 e FGTS até o dia 07 do mês subsequente, conforme legislação vigente, caso tais datas não sejam dias úteis, os pagamentos são antecipados para o dia útil anterior à data limite. **3.13 - Provisões de Férias e Encargos:** Referem-se às Provisões de Férias e encargos, dos quais estes foram provisionados, com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, determinados com base na remuneração mensal dos colaboradores e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável pelas mesmas. **3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento do recolhimento de IRRF CLT e ISS, os mesmos são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente IRRF até o dia 20 e ISS até o dia 10 do mês subsequente (PMSP), conforme legislação vigente, caso tais datas não sejam dias úteis, os pagamentos são antecipados para o dia útil anterior à data limite. **3.15 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRRF, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 2020 totalizou R\$ 21.414,26. **3.16 - Empréstimos Funcionários:** Conforme Lei 10.820 de 17/12/2003 são empréstimos consignados realizados por Instituições Financeiras a funcionários mediante anuidade da Entidade, com pagamentos indiretos cujas parcelas são deduzidas diretamente da folha de pagamento. Em atendimento a legislação vigente a unidade gerenciada oferece a seus funcionários créditos consignados junto ao Banco Bradesco S.A. o saldo contabilizado em 31.12.2020 foi de R\$ 3.131,96. **3.17 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que em um primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a administração da instituição. **3.18 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e não Circulante):** De acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 15A e ITG 2002-121 - Entidades sem Finalidades de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos em Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do Convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31.12.2020 representa R\$ 5.075.715,65. **3.19 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se sob o regime de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4-Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, notas e outros, como também suas despesas são apuradas através de Relatórios Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1- Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através Convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento dos Convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2020 tais valores representam o montante de R\$ 2.804,96. **4.1.2 Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2020 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 22.961,56 a título de doações em mercadorias, como máscaras descartáveis de proteção, álcool etílico, álcool em gel 70%INPM, Alcool 70% Antisséptico e kit teste Covid-19 - Basal com a finalidade de promover dentro do seu estabelecimento a prevenção e proteção dos seus colaboradores e pacientes no combate à pandemia do COVID-19. **4.1.3 Doações Recebidas em Espécie:** No exercício de 2020 a unidade gerenciada recebeu da empresa Wyeth Indústria Farmacéutica o valor de R\$ 528.000,00 a título de doações em espécie com a finalidade de promover a implantação do projeto MEDCASA, o qual consiste na entrega de medicamentos na residência dos pacientes considerados pertencentes ao grupo de risco para o COVID-19, ou seja, acima de 60 anos e os imunossuprimidos cadastrados na Unidade de Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF Campinas. **4.2- Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da unidade gerenciada e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais por sua vez estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e foram segregadas, classificadas de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.3- Auxílios, Subvenções ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a unidade gerenciada presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A unidade gerenciada realiza a contabilização de todos seus convênios atendendo à NBC TG 07(R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas às condições da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada diretamente ao patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020, a unidade gerenciada recebeu através da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo Assistências Governamentais conforme quadro abaixo:

Convenções Vigentes em 2020	Valor Recebido em 2020
021/2017	R\$ 217.900,00
352/2020	R\$ 3.861.000,00
TA 01/2020	-
(Investimento)	R\$ 37.114,76
Total dos Convênios (Recebido)	R\$ 4.916.014,76

5- Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação do Patrimônio Líquido nos períodos de 2019 e 2020 respectivamente. **6- Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos convênios e convênios públicos na ordem de R\$ 4.249.114,76; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 554.047,49; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de (R\$ 4.949.596,31); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de (R\$ 146.434,06). **6.1 Ênfase ao Resultado:** O desequilíbrio financeiro da Unidade Gerenciada ocorreu em virtude da ausência e inconsistência dos repasses da parte da Secretaria de Estado da Saúde (SES), aumento da demanda de atendimentos, custos e despesas, além dos reajustes inflacionários para coberturas de dissídios e contratos com fornecedores. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório dos atendimentos prestados. De acordo com o Artigo 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outros entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2020 o CEAF - Campinas apresentou a seguinte produção:

Linhas de Atendimento	Total
Medicamentos Distribuídos - Total	32.697,029
Pacientes atendidos pela Farmácia de Alto Custo - Total	1.017,510
Pacientes - Atendimento Guiúchê	83.649
Pacientes - atendimentos Triagem	34.556
Pacientes - atendimentos Aplicativo "Remédio Agora"	28.165
Pacientes - atendimentos Programa Medicamento em Casa	44.055
Pacientes - atendimentos Múncipios	827.085

Relatório de Execução do Convênio - 2020

Meta	Resultado Alcançado	Meta	Resultado Alcançado	Meta	Resultado Alcançado
Medicamentos Distribuídos - Total	16.866.462	15.830.567	32.697.029		
Atendimentos Presencial - Total	99.438	46.932	146.370		
Pacientes Atendimento Guiúchê	74.478	9.171	83.649		
Pacientes Atendimento Triagem	23.499	11.027	34.556		
Pacientes Atendidos Aplicativo "Remédio Agora" *	4.431	26.734	28.165		
Atendimentos Medicamentos em Casa - Total	1.587	42.468	44.055		
Pacientes Atendidos Programa Medicamento em Casa **	1.587	42.468	44.055		
Atendimentos Múncipios - Total	387.046	440.039	827.085		
Pacientes Atendimento Municipal - Alto Custo	387.046	440.039	827.085		

Relatório de Execução do Convênio - 2020

Linhas de Contratação	Meta	Resultado Alcançado	Meta	Resultado Alcançado	Total
Medicamentos Distribuídos - Total	16.866.462	15.830.567	32.697.029		
Atendimentos Presencial - Total	99.438	46.932	146.370		
Pacientes Atendimento Guiúchê	74.478	9.171	83.649		
Pacientes Atendimento Triagem	23.499	11.027	34.556		
Pacientes Atendidos Aplicativo "Remédio Agora" *	4.431	26.734	28.165		
Atendimentos Medicamentos em Casa - Total	1.587	42.468	44.055		
Pacientes Atendidos Programa Medicamento em Casa **	1.587	42.468	44.055		
Atendimentos Múncipios - Total	387.046	440.039	827.085		
Pacientes Atendimento Municipal - Alto Custo	387.046	440.039	827.085		

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	R\$ 4.878.900,00	R\$ 37.114,76
Receitas Financeiras e Outras Receitas	R\$ 553.915,89	R\$ 131,60
Total das Receitas	R\$ 5.432.815,89	R\$ 37.246,36
Despesas	Investimento	
Despesas com Pessoal	R\$ 3.092.604,82	-
Despesas com Materiais,		
Serviços e Outras Despesas	R\$ 1.822.817,67	R\$ 34.173,82
Total das Despesas	R\$ 4.915.422,49	R\$ 34.173,82

9-Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 05 de Dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção de pagamento de Cota Patrons das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de Janeiro de 2018, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 837.308,01. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, PIS sobre Folha de Pagamentos, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu no exercício de 2020, da isenção da Contribuição

Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montada em R\$ 682.158,78. **9.2- Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros - pessoa física, por não haver o pagamento desses serviços no exercício de 2020, a unidade gerenciada não usufruiu de tal isenção. **9.3-Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R\$ 130.611,08. **9.4-Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.0027951-7/SP, a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA garantiu o direito a manutenção da imunidade do PIS sobre a folha de pagamento de Terceiros - pessoa física, em caso de não pagamento de contribuição do PIS sobre a Folha de Pagamento representando no exercício de 2020, o valor de R\$ 24.538,15. **10-Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 - Entidade Sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela Entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade de cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09; em 2019 estes valores apurados foram de R\$ 2.154,93. Em 2020 não houve outros trabalhos voluntários na unidade gerenciada. **11-Exercício Social:** Conforme estabelece o Artigo 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Centro Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF Campinas) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no

Dr. Luiz Fernando Halgaj Djabrian - Diretor Técnico

Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da

Aline Fernanda dos Santos V. Custódio - Controladora - CRC 1SP 298.438/O-8

capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não é garantida. A responsabilidade de obter e manter a segurança das demonstrações contábeis de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

...continuação das demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contiuo, falsificação, omissão ou representação falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria

apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de contabilidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria

obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 25P 024298/O-3**, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Instituto de Saúde da SPDM

CNPJ nº 61.699.567/0041-80

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M. - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM - Instituto de Saúde da SPDM**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer da Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2021. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2021.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balancos Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Ativo Circulante	19.833.907,15	7.010.892,27	Passivo Circulante	19.389.247,42	7.010.892,27
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	6.881.031,06	13.579,59	Fornecedores (Nota 3.7)	381,00	-
Bancos conta movimento (Nota 3.1)	6.870,12	1.033,81	Serviços de Terceiros Pessoa	-	-
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	6.874.160,94	12.545,78	Fiscal/Jurídica (Nota 3.8)	906.671,18	-
Valores a Receber (Nota 3.3)	1.432.353,23	4.467.639,03	Salários a pagar (Nota 3.9)	226.655,33	34.632,03
Secretaria do Estado de Saúde (Nota 3.3.1.11.1.432.353,23)	1.432.353,23	4.467.639,03	Contribuintes a recolher (Nota 3.10)	204.236,41	8.592,37
Outros Créditos (Nota 3.4)	1.520.522,86	2.529.673,65	Provisão de férias (Nota 3.11)	819.557,91	74.081,61
Adiantamento a Fornecedores (Nota 3.4.1)	35.246,40	1.128,12	Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.11)	65.564,64	5.926,54
Depósito Judicial (3.4.4)	10.000,00	9.514,00	Impostos a recolher (Nota 3.12)	157.010,53	14.375,10
Antecipação de Férias (Nota 3.4.2)	-	5.531,53	Obrigações Tributárias (Nota 3.13)	116.901,80	33,90
Outros Créditos e Adiantamentos (Nota 3.4.3)	1.474.000,00	2.513.500,00	Acordo Trabalhista	-	2.300,00
Antecipação Salarial	1.276,46	-	Estrutura SPDM	12.147,27	316,58
Ativo não Circulante	11.049,76	140.028,11	Convênios/Contratos	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	138.054,63	Públicos a Realizar (Nota 3.14)	16.280.121,35	6.870.634,14
Estimativa de Rescisão Contratual (Nota 3.5)	-	138.054,63	Passivo não Circulante	455.709,49	140.028,11
Ativo Imobilizado (Nota 3.6)	11.049,76	1.973,48	Imobilizável - Bens de Terceiros (Nota 3.6)	19.384,00	7.400,00
Bens de Terceiros (Nota 3.6)	19.384,00	7.400,00	Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis (Nota 3.6.1)	(8.334,24)	(5.426,52)
Ajuste vida útil - bens terceiros (Nota 3.6.1)	(8.334,24)	(5.426,52)	Estimativas de Rescisão Contratual (Nota 3.5)	444.659,73	138.054,63
Total do Ativo	19.844.956,91	7.150.920,38	Patrimônio Líquido (Nota 5)	-	-

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
Descrição	Dez/2020	Dez/2019	2020	2019	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-	-	1 - Receitas	22.541.146,08	910.948,60
Superávit/ Déficit do exercício/período	-	-	1.1) Prestação de serviços	19.443.845,98	720.940,59
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-	-	1.2) Isenção usufruída sobre contribuições	3.095.382,01	187.853,08
Varições nos ativos e passivos	-	-	1.3) Trabalho Voluntário	1.918,09	2.154,93
(Aumento) Redução em contas a receber	(6.964.714,20)	89.111,82	2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	8.027.045,13	39.778,96
(Aumento) Redução outros créditos	1.147.205,42	(763.347,02)	2.1) Custos das mercadorias utilizadas prestação de serviços	-	13.075,80
Aumento (Redução) em fornecedores	907.052,18	(19.381,38)	2.2) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	7.894.424,61	13.030,85
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	9.716.092,31	110.744,99	2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	11.984,00	-
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.061.815,76	(167.834,20)	2.4) Outros	120.636,52	13.672,31
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	9.076,28	(1.479,96)	3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	14.514.100,95	871.169,64
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	6.876.527,75	(752.185,75)	4 - Retenções	-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-	-	5 - Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade (3-4)	14.514.100,95	871.169,64
(-) Adição de Bens de Terceiros	(9.076,28)	1.479,96	6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	-	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(9.076,28)	1.479,96	7 - Valor Adicionado Total (5+6)	14.514.100,95	871.169,64
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-	-	8 - Distribuição do Valor Adicionado	14.514.100,95	871.169,64
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	-	-	8.1) Pessoal e encargos	11.416.217,04	675.429,19
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	6.887.451,47	(750.705,79)	8.2) Impostos, taxas e contribuições	260,82	1.157,56
Saldo inicial de Caixa e equivalente	13.579,59	764.285,38	8.3) Juros	-	0,06
Saldo final de Caixa e equivalente	6.881.031,06	13.579,59	8.4) Aluguéis	322,99	-
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019	-	-	8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	3.095.382,01	187.853,08
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina , criada a fim de contribuir com as atividades de apoio à gestão de saúde, colaborando com a melhoria das ações e serviços de assistência à saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde. A parceria inicial foi realizada entre a SPDM com a Secretaria de Estado da Saúde - SP (SES-SP) e se deu por meio de convênio firmado em 05 de junho de 2014 com o objetivo de execução de procedimentos cirúrgicos na especialidade de otorinolaringologia. O atual convênio para este projeto é o de nº 825/2016 assinado em 30 de dezembro de 2016 com vigência até 31 de dezembro de 2020 com valor total estimado a receber no exercício de 2020 de R\$ 685.836,00. Em consonância com o objetivo desta filial, em 19 de novembro de 2015 foi firmado por meio de convênio, uma nova parceria entre a SPDM e a SES. Este novo projeto tem o objetivo de operacionalização e gerenciamento de 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto do Conjunto Hospitalar do Mandaquí. Este convênio foi renovado posteriormente sendo que o último em vigência foi o de nº 824/2016 assinado em 30 de dezembro de 2016 e que vigorou até 30 de junho de 2018. Em 20/03/2020 foi firmado o convênio 947/2020 com a SES com vigência até 31/12/2021. Este convênio tem a finalidade de atender a pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e iniciou através do gerenciamento de leitos de UTI no Instituto de Infectologia Emílio Ribas e com posterior inclusão, através de termos aditivos, de leitos de enfermaria e implantação de farmácia satélite e gastroterapia. O valor total estimado a receber no exercício de 2020 para este convênio foi de R\$ 20.178.225,60. Ainda em 2020 foi assinado o convênio 01358/2020 em 10/06/2020 para implantação em caráter emergencial de serviço de terapia renal substitutiva de serviços de hemodíalise, equipe técnica e especializada, equipamentos e insumos em pacientes com COVID-19 no Instituto de Infectologia Emílio Ribas. Este convênio possui vigência até 10/03/2021 e o valor estimado a receber em 2020 foi de R\$ 1.092.000,00. 1. Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária prevista no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 2. Apresentações das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas Brasil e características qualitativas da informação contábil à NBC TG de 21 de novembro de 2019 em nova redação a Estrutura Conciliada para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TG 26 (R5), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicadas às Entidades sem Fins Lucrativos, ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1. Formalidade da escrituração contábil - NBC T 2.1: As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por dispositivos legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420					

de 19 de dezembro de 2013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. **2.2. Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Instituto de Saúde da SPDM - Av. Nova Cantareira, 3050 - Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP 02.340.000 - CNPJ nº 61.699.567/0041-80. **3. Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acaudadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. **3.2. Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. **3.3. Contas a receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais e conforme ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1. Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 31.12.2020 representam valores a receber de curto prazo, provenientes de parceria entre a SPDM e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme quadro abaixo:**

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Saldo em Bancos	6.870,12	1.033,81
Aplicações Financeiras	6.874.160,94	12.545,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.881.031,06	13.579,59
Os recursos financeiros da unidade gerenciada estão disponíveis em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2020 o montante de R\$ 6.881.031,06 conforme quadro acima. 3.2. Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. 3.3. Contas a receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais e conforme ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. 3.3.1. Valores a Receber: Os valores registrados nesta conta em 31.12.2020 representam valores a receber de curto prazo, provenientes de parceria entre a SPDM e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme quadro abaixo:		

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Saldo em Bancos	6.870,12	1.033,81
Aplicações Financeiras	6.874.160,94	12.545,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.881.031,06	13.579,59
Os recursos financeiros da unidade gerenciada estão disponíveis em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2020 o montante de R\$ 6.881.031,06 conforme quadro acima. 3.2. Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. 3.3. Contas a receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais e conforme ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. 3.3.1. Valores a Receber: Os valores registrados nesta conta em 31.12.2020 representam valores a receber de curto prazo, provenientes de parceria entre a SPDM e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme quadro abaixo:		

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Saldo em Bancos	6.870,12	1.033,81
Aplicações Financeiras	6.874.160,94	12.545,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.881.031,06	13.579,59
Os recursos financeiros da unidade gerenciada estão disponíveis em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2020 o montante de R\$ 6.881.031,06 conforme quadro acima. 3.2. Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. 3.3. Contas a receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais e conforme ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. 3.3.1. Valores a Receber: Os valores registrados nesta conta em 31.12.2020 representam valores a receber de curto prazo, provenientes de parceria entre a SPDM e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme quadro abaixo:		